

PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES DISCURSIVAS	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÍNIMA (PONTOS)	PONTUAÇÃO TOTAL (PONTOS)
Prova Discursiva	02 (duas) Questões	20,00	-	40,00
	01 (um) Parecer	50,00	-	50,00
TOTAL DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			45,00	90,00

11.11 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de provas, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

11.12 Para a redação do parecer o candidato deverá formular texto com extensão máxima de 60 (sessenta) linhas e para as questões discursivas o candidato deverá formular texto com extensão máxima de 10 (dez) linhas cada. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

11.13 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.

11.14 No julgamento da prova discursiva, a Banca Examinadora apreciará, além do conhecimento técnico-científico sobre a matéria, a sistematização lógica e o nível de persuasão, bem como a adequada utilização do vernáculo.

11.15 O candidato receberá nota zero nas questões da prova prática processual em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrito em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no Edital, bem como no caso de identificação em local indevido.

11.16 Na prova discursiva, não será permitido a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

12 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de que trata este Edital e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova discursiva, conforme o subitem 11.6 deste Edital.

12.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo período de realização da prova discursiva, na data provável de 12 de fevereiro de 2012. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

12.2.1 Não serão aceitos envelopes abertos ou que não estiverem devidamente lacrados.

12.3 Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão

a) preencher o Formulário de Cadastro e Apresentação de Títulos disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 08h do dia 07/02/2012 às 23h59min do dia 11/02/2012;

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do Comprovante de Cadastro e Apresentação dos Títulos;

c) entregar uma das vias do Comprovante de Cadastro e Apresentação dos Títulos juntamente com as fotocópias autenticadas dos documentos comprobatórios dentro de envelope lacrado e identificado com as etiquetas geradas pelo sistema após o cadastramento dos títulos, no endereço eletrônico www.aocp.com.br;

d) apresentar a outra via do Comprovante de Cadastro e Apresentação dos Títulos ao fiscal receptor dos documentos pertinentes à prova de títulos para fins de comprovação da entrega da documentação.

12.4 Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuírem especialização, mestrado ou doutorado compatíveis ao cargo que concorre, comprovado mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Os documentos deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório competente.

12.5 A prova de títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 12.1 deste Edital.

12.6 O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.

TABELA 12.1

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, em um dos seguintes ramos de conhecimento: Direito, Ciências Contábeis, Economia, Finanças ou Administração.	Diploma, devidamente registrado e acompanhado de Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	4,00	4,00
02	Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, em um dos seguintes ramos de conhecimento: Direito, Ciências Contábeis, Economia, Finanças ou Administração.	Diploma, devidamente registrado e acompanhado de Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	3,00	3,00
03	Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, em um dos seguintes ramos de conhecimento: Direito, Ciências Contábeis, Economia, Finanças ou Administração.	Diploma, devidamente registrado e acompanhado de Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	02	1,50	3,00
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS					10,00

12.7 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas.

12.8 O candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes à prova de títulos, cópia autenticada do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação.

12.9 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser organizados e encadernados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Cadastro e Apresentação dos Títulos.

12.10 Uma via do Comprovante de Cadastro e Apresentação dos Títulos deverá estar na primeira página da encadernação.

12.11.1 Não serão avaliados os documentos

a) entregues após o período, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) cuja fotocópia não esteja autenticada;

e) sem data de expedição;

h) sem tradução juramentada, se expedido fora do país;

i) adquiridos antes da graduação;

12.11.2 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento;

12.11.3 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1 deste item não serão considerados;

12.11.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério.

12.11.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1 deste item;

12.11.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;

12.11.7 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

12.11.8 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária cursada. O

certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007;

12.12 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.14 As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

12.15 Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido e/ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.

12.16 Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos.

12.17 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.

12.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação mencionada no item anterior, e na forma descrita no item 16 deste Edital.

13 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1 O gabarito preliminar e o caderno de questão serão divulgados no dia 15/01/2012, após as 17h, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

13.2 Quanto ao gabarito preliminar e os cadernos de questões divulgados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de que trata este Edital será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva com a nota obtida na prova discursiva e com a nota obtida na prova de títulos.

14.3 Para o cargo de que trata este Edital, na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
- tiver a maior nota em Contabilidade e Auditoria;
- tiver a maior nota em Administração Financeira e Orçamentária;
- tiver a maior nota em Direito Constitucional;
- tiver a maior nota em Língua Portuguesa;
- tiver a maior nota na prova de títulos;
- tiver maior idade.

14.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- Lista por Cargo, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoas com deficiência em ordem de classificação;
- Lista por Cargo, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, inscritos como pessoas com deficiência em ordem de classificação.

15 DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado o candidato que

- não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
- for surpreendido, durante a execução da prova objetiva em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme os subitens 9.11 e 9.12, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
- não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
- no momento da posse, não tiver os requisitos mínimo exigidos para o cargo;
- se inserir nos demais casos de eliminação previstos neste Edital.

16 DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à AOCP Concursos Públicos no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição e contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
 - contra as questões da prova objetiva e do gabarito preliminar;
 - contra o resultado da prova objetiva;
 - contra o resultado da prova discursiva;
 - contra o resultado da prova de títulos;
 - contra a classificação final.
- 16.2 As datas e prazos para os recursos acima serão